



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Projeto de Lei nº: 023/2017

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre denominação da pista de skate no Tangará Tênis Clube

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Câmara Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 2 de outubro de 2017.

INTRODUÇÃO

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença dos nobres vereadores, em conformidade com o artigo 87¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre denominação da pista de skate no Tangará Tênis Clube, e dá outras providências"*.

¹ "Art. 87. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvado os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de legalizar o nome da pista de skate que foi construída recentemente no interior do Tangará Tênis Clube, espaço público destinado a práticas esportivas, localizado à Rua Coronel Severiano Rezende, n.º 25, Centro, neste Município de Santos Dumont/MG.

Os skatistas de Santos Dumont, participantes ativos da construção da pista no Tangará, entendem o grande potencial do skate enquanto projeto social, a apresentar uma diferente via para os jovens do município, sendo o skate objeto de esporte e lazer, que confere aos jovens uma nova maneira de se divertir, afastando-os da violência e de vícios como álcool e drogas, que afetam negativamente parte da juventude de Santos Dumont.

Os skatistas acreditam na importância de que os praticantes deste esporte no município tenham reconhecimento e se sintam representados pelo nome da pista, por isso, sugerem o nome "Pista de Skate do Moisés".

Moisés Bento da Silva Moreira, natural de Santos Dumont, é uma figura importantíssima para o movimento dos skatistas da cidade, por ser praticante do esporte há mais de 10 anos, participante e vencedor de vários campeonatos regionais, representando o município, e por possuir grande experiência com o skate. Para além destas questões, a figura do Moisés tem grande significado para os jovens que estão começando a praticar o esporte. O nome "Moisés" também traz consigo um simbolismo importante para a identificação dos skatistas da cidade, que são conhecidos pelo grupo do "Moisés". O nome "Moisés" transcende a ideia do indivíduo. Não se trata de uma homenagem à personalidade deste skatista, mas da representatividade do grupo de skatistas de Santos Dumont, já que, embora "Moisés" seja um importante nome na história do skate no município, o grupo de skatistas também se identifica por



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

esse nome: "Grupo do Moises", "Skatistas Moisés". De mais a mais, a própria pista de Skate só terá o nome "Moisés", pois esse é também o nome do grupo.

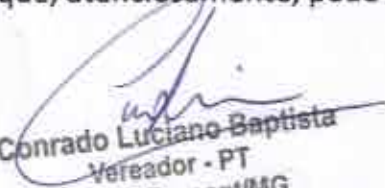
É muito comum que pistas de skate sejam nomeadas de forma a homenagear o grupo de skatistas que trabalhou pela construção da pista. Assim, se escolhe a identificação do grupo, através do nome de algum praticante do esporte que tenha se destacado na comunidade em questão. Ao nomear pistas de skate, não é de costume fazer homenagens póstumas, como ocorre na nomeação de diversos outros patrimônios públicos. Há o exemplo da pista de skate de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, chamada "Skatepark Allan Mesquita": pista que leva o nome de skatista vivo, e que representa o movimento dos skatistas dessa cidade.

É pertinente que os patrimônios do município carreguem o nome de pessoas que marcaram positivamente a comunidade. Que não apenas recebam nomes de grandes políticos e famílias tradicionais, mas que tragam o reconhecimento merecido pelos concidadãos que se destacam em suas comunidades.

Vale lembrar que o Executivo Municipal deverá instalar uma placa contendo o nome da referida pista dando ciência aos órgãos públicos.

Desta forma, este vereador recorre ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o seu direito de legislar em benefício do município, se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir. Submete, portanto, este projeto aos nobres vereadores para votação em plenário, e, em caso de aprovação, para sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Termos em que, atenciosamente, pede aprovação.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 9165-6510 / 9 8822-4227 (WPP)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

PROJETO DE LEI N.º 023 de 2017

(De autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Conrado Luciano
Baptista)

*"Dispõe sobre denominação da pista de skate no Tangará
Tênis Clube, e dá outras providências."*

Art. 1.º Fica denominada "Pista de Skate do Moisés", a pista construída pelos skatistas do município de Santos Dumont no interior do Tangará Tênis Clube, localizado à Rua Coronel Severiano Rezende, n.º 25, Centro, neste Município de Santos Dumont/MG.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a colocação de uma placa contendo nome da referida pista, dando ciência aos órgãos públicos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos Dumont/MG, 2 de outubro de 2017.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 9166-6810 / 9 8822-4227 (WPP)